

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006

Prefeitura Municipal de Taquari
Edital de Pregão Presencial n° 022/2017
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM

Edital de pregão para aquisição de equipamentos ambulatoriais e hospitalares, destinados à Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 29 de novembro do ano de 2017**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria n° 656/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de equipamentos ambulatoriais e hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n° 1.916, de 12 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e, na Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n°123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n°147/2014.

I. DO OBJETO:

I.1. A presente licitação tem por objeto **a aquisição de equipamentos ambulatoriais e hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no **Anexo: I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO**.

I.2 – Recursos oriundos do Governo Federal.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

II.1 - Poderão participar da presente licitação:

II.1.1 - Empresas cujo ramo de atividade, em contrato, seja pertinente ao objeto desta licitação;

II.1.2 - Empresas que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste edital.

II.1.3 - Conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital e cumpri-las na sua totalidade.

II.2. Não será admitida nesta licitação a participação:

II.2.1 - Consórcio ou grupo de empresas.

II.2.2 - Não poderão participar da presente Licitação pessoas físicas e/ou jurídicas, cujos integrantes sejam ou tenham cônjuges ou parentes até o 2º grau, como funcionários do Contratante.

II.2.3 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, concordata, liquidação.

II.2.4 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Taquari, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

II.2.5 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

II.2.6 - Estrangeiras que não funcionem no País.

II.3. Como CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO neste certame, a licitante deverá apresentar, **fora dos envelopes** de habilitação e propostas, **no momento do credenciamento**:

a) Declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que a mesma é beneficiária da Lei Complementar 123/2006 (**modelo do Anexo VI**)

a.1) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO IV**);

II.3.1. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item II.3, seu representante poderá fazê-las de próprio punho, no momento do credenciamento.

II.3.2. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá, obrigatoriamente, encaminhar as declarações exigidas no item II.3 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

II.3.3. Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

II.4. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no **item II** deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAQUARI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAQUARI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

III. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

III.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

III.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

III.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

III.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

III.3.1. Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

III.3.1.1. Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

III.3.1.2. Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

III.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

III.3.1.4. Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

III.3.1.5. Registro comercial, se empresa individual.

III.3.2. Re representada por procurador, deverá apresentar:

III.3.2.1. Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

III.3.2.2. Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **(MODELO DO ANEXO III).**

Observação 1: Em ambos os casos (**III.3.2.1.** e **III.3.2.2.**), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

III.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

IV. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

IV.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

IV.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

IV.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

V. DA PROPOSTA DE PREÇO:

V.1. A proposta deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, conforme o modelo da **Planilha de Quantitativos e Orçamento – ANEXO I** deste Edital, que deverá conter os elementos abaixo descritos.

V.1.1. A denominação; CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária e data;

V.1.2. Número do Pregão;

V.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações da **Planilha de Quantitativos e Orçamento – ANEXO I** deste Edital.

V.1.4. Preço unitário e total de cada item, observando-se unidade de referência descrita na planilha do Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, **com indicação da marca e período de garantia do produto de cada item.**

Obs.: Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: embalagens, seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.

V.1.5. Declaração, assinada pelo representante legal da licitante, de que as marcas cotadas possuem assistência técnica credenciada, apta a prestar a devida assistência dentro do período de garantia.

V.1.6. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

V.2. A licitante deverá ler atentamente as especificações de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

V.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

V.4. Não serão admitidas ofertas de produtos que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item sob pena de desclassificação do item e/ou da proposta.

V.5. Caso haja erro de multiplicação e/ou soma na proposta apresentada, esta será corrigida, considerando os valores unitários como corretos, ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.

V.6. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V.7. Os valores de referência, bem como os quantitativos, apurados pela Administração constam da Planilha de Quantitativos e Orçamento, ANEXO I do presente edital.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

VI.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

VI.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

Obs.: Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

VI.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

VI.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

VI.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens VI.3 e VI.4.

VI.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 2 min (dois minutos) para apresentar nova proposta.

VI.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

VI.7. Os lances deverão ser formulados em **valor unitário**, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima entre os lances de 2%**.

VI.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item XVI deste edital.

VI.9. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

VI.10. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

VI.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

VI.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

VI.13. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

VI.14. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

VI.15. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO por ITEM**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

VI.16. Serão desclassificadas as propostas que:

VI.16.1. não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

VI.16.2. forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

VI.16.3. afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item V;

VI.16.4. contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou superfaturados;

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

VI.17. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

VI.18. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

VI.19. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

VI.20. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

VII. DA HABILITAÇÃO:

VII.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

VII.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

VII.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

VII.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VII.1.1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

VII.1.1.4. Declaração de cumprimento do disposto no art.7º inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o inciso V do art.27 da Lei 8.666/93 introduzido pela Lei 9.854 de 27/10/99 (declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos).

VII.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

VII.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

VII.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município sede do licitante, relativo a atividade por este exercida (ÁLVARA MUNICIPAL);

VII.1.2.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

VII.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio sede do licitante;

VII.1.2.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular dos encargos sociais instituídos por Lei.

VII.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 01/05/1943;

VII.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

VII.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da aprezada para o recebimento das propostas.

VII.1.4. OUTROS DOCUMENTOS:

VII.1.4.1. Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme modelo do **ANEXO V**.

VII.1.4.2. Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (**Modelo ANEXO VII**).

VII.1.4.3. Indicação do responsável, ou responsáveis, que assinarão o Contrato com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. (**Modelo ANEXO VIII**).

VII.1.4.4. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário, Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (**Modelo do ANEXO IX**).

VII.1.5. A Licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (05) cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

VII.1.6. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

VII.1.7. O prazo de que trata o item **VII.1.5** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

VII.1.8. A não regularização da documentação no prazo fixado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs.: 1) Todos os documentos, quando apresentados em cópia, devem ser autenticados previamente em cartório ou pela Comissão de Licitações mediante apresentação do original, em horário anterior, previsto para abertura dos envelopes. As negativas disponibilizadas em sistema informatizado de consulta podem ser apresentadas mediante documento impresso, retirado da Internet.

2) Os documentos apresentados devem estar com prazo dentro da validade até a data do julgamento da presente licitação.

VII.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

VIII. DA ADJUDICAÇÃO:

VIII.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) respectivo(s) item(ns) objeto do certame.

VIII.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

VIII.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a(s) vencedora(s) e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

IX.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

IX.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

IX.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

IX.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-la subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

X – DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

X.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, após a homologação do certame, convocará a vencedora para assinar o contrato, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

X.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

X.3. A entrega dos produtos se dará após a assinatura do contrato, no prazo de até dez dias, contados da apresentação da ordem de fornecimento, de acordo com o disposto no item XI do presente edital.

XI – DAS CONDIÇÕES, DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

XI.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da ordem de fornecimento, na sede da Secretaria Municipal da Saúde, sito na Rua Osvaldo Aranha, nº 1697, Bairro Centro, em Taquari, no horário de expediente (das 8h às 12h; das 13h30min às 16h30min).

XI.2. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente transportados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

XI.3. Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, no local indicado, em data e horário previamente agendado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

XI.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto na Secretaria da Fazenda do Município e deverá conter em local de fácil visualização o número do empenho, do contrato e do processo de origem.

XI.5. O local de entrega poderá, eventualmente, ser alterado conforme indicação da Secretaria solicitante.

XII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

XII.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente por funcionário designado pela municipalidade para o mesmo, que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento, para realizar a avaliação dos mesmos e, uma vez comprovadas as características e especificações técnicas exigidas, emitir o laudo de aceitação definitiva.

XII.2. Em constatando discordância de quaisquer das características e/ou especificações técnicas solicitadas ou, ainda, incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados, a Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado.

XII.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos produtos, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

XII.4. Verificada a desconformidade dos produtos entregues com as exigências editalícias, a Administração poderá:

XII.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XII.4.1.1. Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

XII.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XII.4.2.1. Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII.5. Não serão recebidos os produtos quando apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos mesmos.

XIII. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

XIII.1. O objeto ora licitado tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

XIII.2. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

XIII.3. Deverá ser dada a garantia mínima estabelecida no descritivo de cada item, constante no Anexo I, do edital e assistência técnica credenciada, apta a prestar a devida assistência dentro do período de garantia.

XIV. DO PAGAMENTO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

XIV.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega do objeto, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação:

Órgão 13 – Secretaria Municipal da Saúde;

Proj.Ativ.: 2133 – Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade;

4.4.9.0.52.42.00 – Mobiliário em Geral;

4.4.9.0.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odon;

Recurso: 4931 – Aquisição de Equipamentos – FNS.

XIV.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

XIV.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

XV. DAS OBRIGAÇÕES

XV.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

XV.1.1. Efetuar o pagamento ajustado; e

XV.1.2. Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

XV.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

XV.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

XV.2.1. Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do presente Edital, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

XV.2.2. Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;

XV.2.3. Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;

XV.2.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação para terceiros;

XV.2.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

XV.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

XV.2.7. Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;

XV.2.8. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;

XV.2.9. Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

XV.2.10. Assumir como exclusivamente sua os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato.

XV.2.11. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente licitação, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada.

XVI. DAS PENALIDADES:

XVI.1. Pelo inadimplemento das obrigações, **na condição de PARTICIPANTE DO PREGÃO**, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

XVI.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

XVI.1.2. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

XVI.1.3. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

XVI.2. Pelo inadimplemento das obrigações, **na condição de CONTRATADA**, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

XVI.2.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

XVI.2.2. As penalidades serão aplicadas:

XVI.2.2.1. Quando houver atraso por culpa da contratada;

XVI.2.2.2. Quando parar injustificadamente os serviços;

XVI.2.2.3. Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

XVI.2.3. Sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

XVI.2.3.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

XVI.2.3.2. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

XVI.2.3.3. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

XVI.2.4. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

XVI.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

XVI.2.6. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

XVI.2.7. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

XVI.2.8 - Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

XVI.3. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

XVI.3.1. No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

XVI.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação

qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

XVII.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Taquari, Setor de Licitações, sito na Rua Osvaldo Aranha, nº 1.790, ou pelo telefone, (51)3653 – 6200, ramal 237, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

XVII.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

XVII.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

XVII.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

XVII.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, pela Comissão de Licitações ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

XVII.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

XVII.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

XVII.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

XVII.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

XVII.10. Fazem parte integrante deste Edital:

XVII.10.1. ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO;

XVII.10.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

XVII.10.3. ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

XVII.10.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

XVII.10.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

XVII.10.6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XVII.10.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

XVII.10.8. ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO;

XVII.10.9. ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;

Taquari, 10 novembro de 2017.

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO¹

A empresa, CNPJ n°....., com sede a, n°....., município de, CEP, por seu representante legal,, vem apresentar-lhes proposta para fornecimento dos produtos objeto do edital de **Pregão Presencial 022/2017**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
0001	ARMARIO VITRINI, porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi; Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras, dimensões externas aproximadas: 66 cm comp. X 40 cm prof. X 1,65 m de altura.	UNID.	01	1.400,00	1.400,00
0002	AUTOCLAVE, Câmara de esterilização em aço inoxidável, painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos, fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial, sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado, guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização, não necessita de tubulação para drenagem de água, operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos, utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor, sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento, desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção, mais de 16 dispositivos de segurança.	UNID.	01	2.100,00	2.100,00
0003	BALANÇA ANTROPOMETRICA: p/obesos digital estrutural em chapa de aço carbono, acabamento em tinta poliuretano em branco, régua antropométrica c/escala de 2,00m em alumínio, capacidade p/300kg, divisões de 100gr, plataforma na medida de 550x390mm, régua em latão cromado, cursor em aço inoxidável, aferida e certificada pelo ipm/Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID.	01	1.480,00	1.480,00
0004	BALANÇA ANTROPOMETRICA, construída em material resistente (aço ou ferro), com pintura epóxi, para uso ADULTO E PEDIÁTRICO. Capacidade máxima de no mínimo 200Kg, com divisões de 100g. Régua antropométrica com capacidade máxima de no mínimo 2,0 metros, com divisões de 0,5 centímetros. Tapete com borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética não derrapante. Construída em material resistente (aço ou ferro), com pintura epóxi, para uso adulto e pediátrico. Concha de dimensões 58x30x75cm aproximadamente, em aço inoxidável ou	UNID.	06	1.250,00	7.500,00

¹ Na Planilha Orçamentária constam os valores referências apurados pelo Município de Taquari e que servirão de base no julgamento do certame.

	plástico de alta resistência, acompanhado de almofada impermeável. Certificado de registro no Ministério da Saúde. Manual de utilização / operação do equipamento.				
0005	BIMOBO DUPLO com rodas, construído em tubos redondos de 2 mm, Com parede de 1,2mm , montado em duas faces com lona, Bandeiras laterais com movimentos de 360g., tratamento anti- ferruginoso. Acabamentos em pintura eletrostática pó com resina Epóxi - poliéster e polimerizada em estrutura, de pés com rodízios de 50 mm, Cor marfim ou branca, dimensões: 1,80 x 1,15m.	UNID.	05	334,50	1.672,50
0006	BISTURI ELETRONICO, composto basicamente por controle micro processado, gerador de AF (Alta frequência), sistema de segurança de contato, sistema de acionamento e acessórios. Aplicação básica: Equipamento médico destinado ao corte e coagulação de tecidos em procedimentos cirúrgicos em geral, procedimentos neurológicos, ginecológicos, cardíacos, ortopédicos, urológicos e plásticos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: I. Controle microprocessado: 1.Sistema eletrônico supervisionado e controlado por microprocessador; 2.Display com indicação numérica para as potências ajustadas de corte (monopolar), coagulação (monopolar) e bipolar; 3.Painel de ajuste de potência dotado de teclas do tipo membrana, com funções de incremento ou decremento individuais para, no mínimo:corte, coagulação e bipolar; 4.Teclas de membrana para acionamento de funções do gerador de AF; 5.Capacidade de operar com placas adesivas e não-adesivas (aço inox); 6.Guarda em memória interna dos valores ajustados de potência para o caso de eventual falha no suprimento de energia elétrica; 7.Alarmes áudios-visuais para aplicação de alta frequência, para falhas de processamento e para detecção de anormalidade do sistema de segurança de contato, no mínimo; II. Gerador de AF: 1.Gerador de AF dotado de saída de alta frequência isolada da rede de alimentação; 2.Forma de onda de corte puro senoidal gerada por oscilação de um único transistor para redução de harmônicos indesejáveis; 3.Frequência de operação do oscilador entre 400 e 500 kHz; 4.Função de corte puro e blend; 5.Função de coagulação para, no mínimo, fulguração e spray; 6.Potência máxima ajustável de corte puro para a carga declarada pelo fabricante de 300W; 7.Potência máxima ajustável de coagulação para a carga declarada pelo fabricante de 120W; 8.Gerador dotado de duas saídas para conexão de canetas para uso em modo monopolar e uma saída para o modo bipolar; 9.Capacidade de suspender a geração de AF em resposta ao sistema de segurança de contato ou em resposta ao controle micro processado. 10.Capacidade de suspender ou reduzir a geração de AF se o valor de potência aplicado ao paciente não for coincidente ao valor ajustado para tanto o gerador deve possuir sensores de tensão e corrente internos; 11.Possibilidade de acoplamento de sistema de	UNID.	02	3.780,00	7.560,00

	<p>coagulação por plasma de argônio;</p> <p>III. Sistema de segurança de contato: 1.Função de supervisão da qualidade de contato entre a placa de retorno e o fio de retorno da mesma; 2.Função de supervisão da qualidade de contato placa- paciente em placas adesivas; 3.Função de cancelamento de operação do oscilador de AF em caso de baixa impedância do paciente ou excesso de corrente aplicada;</p> <p>IV. Sistema de acionamento: 1.Capacidade de atender a comando de corte/coagulação gerado por caneta ou por pedal no modo monopolar; 2.Capacidade de atender, no mínimo, ao comando de corte/coagulação gerado por pedal no modo bipolar; 3.Capacidade de atender a comandos individuais e simultâneos gerados pelo uso de duas canetas ou dois pedais, pelo menos no modo monopolar;</p> <p>V. Acessórios: 02 Canetas porta eletrodos monopolar com cabo de silicone autoclavável; 02 Canetas comando digital bipolar com cabo de silicone autoclavável; 02 Placas neutras de aço inox flexível (adulto e infantil) com cabo de silicone autoclavável; 02 Jogos de eletrodos; 02 Pinças bipolares hemostáticas retas e isoladas com cabo de silicone autoclavável; Um ou mais Pedais para possibilitar os acionamentos monopolar e bipolar Um carrinho com rodízios para suporte do equipamento;</p> <p>VI. Normalização: Certificado de conformidade com as normas NBRIEC 60601-1, NBRIEC 60601-2-2 e NBRIEC 60601-1-2 (interferência eletromagnética). Manual de usuário, Certificado de Boas Práticas de Fabricação.</p>				
0007	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, em aço inoxidável, apoio do braço em aço inoxidável, tipo pedestal c/altura regulável, base tubular em aço inox.	UNID.	02	150,00	300,00
0008	CADEIRA DE RODAS, hospitalar, dobrável em X simples; Chassi tubular em alumínio aeronáutico; Pedal para condutor (tip-assist) integrado na estrutura da cadeira; Apoio de pé removível e rebatível com fechamento externo e interno, com regulagem de altura e faixa para calcanhar; Apoio de braço com altura ajustável e trava de segurança, escamoteável e removível; Roda traseira de 24" com sistema de encaixe e desencaixe rápido (quick-release); Pneu da roda traseira anti-furo (borracha macia); Aro de propulsão das rodas traseira em alumínio anodizado; Roda dianteira de 6", com pneu maciço; Almofada para assento com 4,5 cm de espessura; Freio para condutor incorporado no punho, com sistema de frenagem a disco; Peso aproximado 17Kg; Tolerância de peso 120Kg. Garantia de 2 anos.	UNID.	02	780,00	1.560,00
0009	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, cpm no mínimo 4 saídas simultâneas, potência de no mínimo de 1/4 de HP, com rodízios.	UNID.	01	1.380,00	1.380,00
0010	CENTRIFUGA LABORATORIL, construção estrutura totalmente em metal de alta resistência e pintura epóxi/blindagem interna,fácil manuseio e limpeza, tampa externa tampa c/eixo de fácil	UNID.	01	3.850,00	3.850,00

	utilização e de segurança garantida, rotor c/tampa, rotor e tampa interna em alumínio de alta resistência mecânica, dinamicamente balanceados, capacidade p/24 tubos capilares de 1,2x75mm, motor c/baixo consumo e ruído durante o funcionamento, coletor e escovas especiais, refrigeração forçada p/circulação de ar, montando sob amortecedores de borracha desempenho eficiente dimensões 23,5(a) x 27(p)x24cm(0), timer até 60 minutos, velocidade 12.000rpm (na tensão nominal) s/ajuste, painel controle de tempo de funcionamento e centrifugação através de timer programável de 0 a 60 minutos, chave liga/desliga c/acionamento conjugado de freio, led luminoso indicativo de funcionamento, tensão de alimentação 110 v /220 v 60 hz, consumo máximo de 500 w peso 7.5kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
0011	COLPOSCOPIO, com braços, com câmera, com monitor e aumento fixo, com registro na Anvisa, garantia mínima de 1 ano, com manual de instruções, assistência técnica permanente; Divisor de imagem, câmera de vídeo; Filtro móvel luz verde; Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz; Iluminação através de LED; Permitindo a regulação da intensidade de luz através do potenciômetro ou dimmer; Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão.	UNID.	01	18.000,00	18.000,00
0012	COMADRE, em aço inoxidável, tipo pá, com acabamento polido, livre de arestas ou rebarbas que de alguma forma possa machucar o paciente, com alça de transporte incorporada, com capacidade de no mínimo 2 litros.	UNID.	02	134,5	269,00
0013	DEFIBRILADOR, Equipamento compacto, leve, portátil, microprocessado, adaptável a qualquer paciente, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada, em conformidade com o GUIDELINE 2005 e possibilidade de futuras atualizações de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Com sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática. Adaptável a qualquer paciente (adulto e infantil). Análise da impedância torácica com aumento da eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração. Mensagem e comando por texto, voz e sinais visuais, apresentação em tempo real da curva do ECG na tela (display) de cristal líquido com ângulo superior a 30% (trinta) por cento para melhor visualização da monitorização do traçado. Idioma: português. Tempo de carga: menor que 05 segundos para 200 Joules. Descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo. Possui botão liga / desliga, botão de choque luminoso. Apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display, número de choques e tempo decorrido. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com	UNID.	01	8.450,00	8.450,00

	<p>leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a seqüência da R.C.P. Realiza auto-teste periodicamente. Situação do status da bateria, em vários níveis, com alarme sonoro e luminoso para nível baixo. Modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subseqüentes para melhor eficácia na reversão de arritmias. Modo de desfibrilação pediátrica: através de sistema para comutação que limita a carga em um quarto da energia no modo pediátrico (50 joules) de forma automática. Alimentação: Bateria de lithium (recarregável) de longa duração com capacidade para 250 choques ou 12 horas de monitoramento ou 5 anos em standby (sem usar, bateria nova). indicador de bateria: Na tela com aproximadamente 6 (seis) níveis de capacidade (status). Possui recarregador inteligente com indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa; para bateria recarregável. Gabinete de alto impacto, isolado eletricamente. Dotado de alça para transporte integrada no gabinete fazendo parte do mesmo para facilidade de locomoção, para que possa ser manuseado isoladamente independente da bolsa de alojamento. Utilização de eletrodos adesivos descartáveis. Peso aproximado: 2,8 kg com bateria de Lithium recarregável. Acessórios que acompanham: bolsa especial protetora com alça para transporte, 01 carregador de bateria inteligente, 01 par de eletrodos auto-adesivos para adultos, manual do usuário, DVD de treinamento detalhado de instruções de uso indicando passo a passo os procedimentos ou forma similar de treinamento e instrução de uso.</p>				
0014	DESTILADOR DE AGUA, c/Capacidade no mínimo de 2 litros/hora.	UNID.	01	890,00	890,00
0015	DETECTOR FETAL ULTRASÔNICO, de Batimentos Cardíacos, composto de equipamento para localização de feto, transdutores, cabos e conectores. Equipamento destinado para diagnóstico de gravidez múltipla, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação e avaliação do batimento cárdio-fetal durante o trabalho de parto e o bem estar do feto no pré-parto. -Modelo de mesa. Display digital para indicação da frequência cardíaca fetal em BPM, com controles de volume e tonalidade -Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 60 a 190 BPM. -Alto-falante embutido.	UNID.	04	850,00	3.400,00
0016	ELETRCARDIÓGRAFO, produzir o eletrocardiograma que é registro gráfico deste sinal. Aplicação Básica: Usado para diagnóstico de anomalias cardíacas e para revelar tendências ou mudanças na função cardíaca em pacientes. Características Gerais: Portátil multicanal; Aquisição de pelo menos 12 derivações simultâneas; Registro em papel, no modo automático, de 12 derivações sem intervenção do usuário; Velocidade de 25 a 50 mm/s, pelo menos; Mudança de derivações automática e manual; Variação de sensibilidade no mínimo para 5,10 e 20 mm/Mv; Comunicação com microcomputadores padrão IBM PC através de porta serial RS232 ou USB.Características com bateria ou	UNID.	01	9.324,50	9.324,50

	rede elétrica ou pilhas; Entrada do paciente com isolamento elétrico; Proteção contra descarga de desfibrilador; Indicador de alimentação na rede elétrica ou bateria; Filtro Notch para 60 HZ e filtro para tremor muscular; 01 cabo de alimentação de 03 pinos (fase, neutro e terra) ou 2 pinos com fio terra. Características Mecânicas: Impressora Integrada ao aparelho; Utilização em papel termosensível ou não termosensível; Acessórios: Um cabo paciente original do fabricante; Um kit pacote de papel termosensível ou não termosensível (rolo ou pacote) conforme equipamento; Seis eletrodos precordiais reutilizáveis, com parte metálica em material não oxidável; Quatro eletrodos tipo clips com parte metálica em material não oxidável; Um frasco de gel; E todos os demais acessórios necessários ao bom funcionamento do equipamento. Deverá apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde; Certificado de conformidade com norma IEC 60601-1/IEC 601-1 ou equivalente; Manual de Utilização/Operação; Manual Técnico/Serviço (Português).				
0017	ESFIGMOMANÔMETRO, adulto, em nylon, tipo feixe velcro, pêra em látex ou pvc, comprimento do manguito 50cm, verificado e aprovado pelo Inmetro, c/estojo para viagem.	UNID.	04	87,71	350,84
0018	ESFIGMOMANÔMETRO, Infantil, em nylon, tipo feixe velcro, verificado e aprovado pelo Inmetro.	UNID.	04	78,00	312,00
0019	ESFIGMOMANÔMETRO, obeso, em nylon, tipo feixe velcro, verificado e aprovado pelo Inmetro.	UNID.	04	90,00	360,00
0020	ESTADIÔMETRO, portátil, material de confecção/escala mínima em madeira / 0 a 99 cm. Equipamento tipo trena, portátil, compacto e com mola retrátil, para a medição de estatura de indivíduos em posição ereta e vertical, com lança de medição; confecção em laminado aço inox AISI - 304, que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição gravada; visor frontal com divisão de 1 mm, com faixa de indicação mínima de 0 a 210 cm e escala numerada a cada centímetro; peso estimado de 300 gr .	UNID.	02	154,50	309,00
0021	ESTETOSCÓPIO adulto, auscultador cromado, tipo duplo.	UNID.	04	80,00	320,00
0022	ESTETOSCÓPIO infantil, auscultador em aço inoxidável, tipo duplo.	UNID.	04	80,00	320,00
0023	FOCO REFLETOR Ambulatorial, foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre (100 a 150 cm s/ espelho)(100 a 160 cm c/espelho). Pintura em epóxi à 250° c. de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios para proporcionar maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada Alógena de 12 v x 20 watts ou de qualidade superior.	UNID.	04	404,50	1.618,00
0024	LANTERNA clínica,tipo led, em aço, com estojo.	UNID.	04	51,19	204,76
0025	LARINGOSCÓPIO adulto,c/05 lâminas em aço inox e fibra óptica, cabo recartilhado em metal cromado c/lâmpada, tampa rosqueavel e mola em aço inox, p/02 pilhas pequenas comerciais comuns, lâminas em	UNID.	02	657,00	1.314,00

	<p> aço inoxidável em peça única, extremidade distal de formato redondo, condutor de iluminação p/fibra ótica, face fosca p/impedir reflexão de luz, sendo 01 lâmina recém nascido n° 0 reta tipo muller em aço inox e fibra ótica, 01 lâmina infantil n° 1 curva mcIntosh em aço inox e fibra ótica, 01 lâmina média n° 2 curva tipo mcIntosh, em aço inox e fibra ótica, 01 lâmina adulto n° 3 curva tipo mcIntosh, em aço inox e fibra ótica, pino de aço substituível, encaixe p/lâmina padrão internacional, contatos anti-oxidante, lâmpada xenon de alta luminosidade p/cabo,acompanha 01 lâmpada xenon sobressalente p/cabo ref. 1-18 acondicionado em bolsa de courvin, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante.</p>				
0026	<p> LARINGOSCÓPIO infantil, c/03 lâminas em aço inox e fibra ótica,01 cabo infantil p/uso de pilhas pequenas, 01 estojo de acondicionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID.	01	448,00	448,00
0027	<p> MACA em aço, móvel c/ 4 rodízios, hospitalar/maca móvel, leito em chapa de aço esmaltada e removível, grades laterais de abaixar e suporte de soro inox, dimensões aproximadas: 1,90 x 0,50 x 0,90m.</p>	UNID.	04	2.650,00	10.600,00
0028	<p> MESA DE MAYO, material de aço inoxidável, altura regulável borboleta, aço inox até 1,25m, componentes bandeja 48x32cm, 2 pés c/rodízio, estrutura tubo 1, outros componentes haste móvel, c/eixo maciço quadrado1/2.</p>	UNID.	01	350,00	350,00
0029	<p> MESA GINECOLÓGICA, utilizada para exame ginecológico, construção sólida, cabeceira reclinável através de cremalheira, leito em chapa de aço esmaltada e pés em tubos de aço redondo de 1 1/4, esmaltados, com ponteiros,colchonete Dim.: 1.85 m comp. x 0.50m larg. X 0.80 m de altura. Cor preta.</p>	UNID.	04	930,00	3.720,00
0030	<p> NEBULIZADOR, Inalador de Aerosol com 03 saídas - Suporte para máscaras, kit de nebulização - Compressor isento de óleo - Régua com válvula de impacto - Potência de 1/3 ou ¼ HP 50/60 hz, Rotação 1750 rpm, 40 ou 80 libras - Protetor térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica) - 110 ou 220 v.</p>	UNID.	02	224,50	449,00
0031	<p> NEGATOSCÓPIO, Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 02 corpos, construído em aço inoxidável ou chapa de aço com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. -O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. -A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação de 127 Vac - 60 Hz. - Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. -Tensão de alimentação: 127 Vac - Frequência de alimentação: 60 Hz -A carcaça do equipamento deverá ser de aço inoxidável, possuir aterramento e suporte para fixação em parede.</p>	UNID.	04	324,50	1.298,00
0032	<p> OTOSCÓPIO completo, com cabo em metal cromado, para duas pilhas médias comuns, recoberto por capinha antiderrapante de punho Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade Visor móvel,lâmpada incandescente de 2,5 V. Ref L-07 -05</p>	UNID.	04	380,00	1.520,00

	(cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, nos seguintes calibres e quantidades: <ul style="list-style-type: none"> • 01 espéculo de diâmetro 2,8 mm Nº 1 • 01 espéculo de diâmetro 4,15 mm Nº 2 • 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm Nº 3 • 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm Nº 4 • 01 espéculo de diâmetro 9,0 mm Nº 5. 				
0033	PAPAGAIO, Construído em aço inoxidável, acabamento polido brilhante, Com arredondadas sem aresta, com alça, capacidade aproximada 1000 Mililitros.	UNID.	02	77,45	154,90
0034	SELADORA, tipo automática/contínua aplicação grau cirúrgico, controle de temperatura digital p/selagem de envelopes/embalagens, próprias p/esterilização (papel/plástico) e plásticos de polietileno (pe) e polipropileno (pp),circuito eletrônico c/controle de tempo p/maior eficiência , selagem c/controle de pulso (proporciona economia de energia),sistema de corte integrado (guilhotina),espessura de selagem 8 mm,área de selagem 30 cm,220 volts, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante.	UNID.	01	1.174,50	1.174,50
0035	SUPORTE PARA SORO, utilizado em salas de preparo de pacientes, de re-hidratação, de inalação - Suporte de soro em aço inox.Suporte para até 04 (quatro) frascos de soros simultâneos. Com rodízios para transporte e ajuste de altura.	UNID.	04	142,45	569,80
0036	BOMBA DE VACUO, até 2HP/CV, 0,5HP, 450mmHg	UNID.	01	3.211,50	3.211,50
0037	REFRIGERADOR-CÂMARA FRIA) para armazenamento e conservação de vacinas, kits e medicamentos. Capacidade mínima de 240 litros ou de 22.000 doses de vacina (ampolas de 05ml). Modelo vertical, unidade refrigeração compacta e silenciosa, gabinete tipo geladeira (retangular, externamente confeccionado em chapa de aço, tratada quimicamente e pintada na cor branca, internamente confeccionada em aço inoxidável, com no mínimo 04 prateleiras, tipo grelhas ou gavetas deslizantes, porta externa de vidro com fecho magnético e guarnição com vedação e puxador anatômico. Sistema de controle termostático com comando digital micro processado (painel digital) com faixa de ajuste de +2 a +8°C (graus centígrafos), estabilizado automaticamente em 4°C(graus centígrafos). Sistema de alarme sonoro para temperaturas incorretas, com registro de temperaturas sem impressão. Compressor hermético de baixo consumo de energia. Alimentação elétrica/Voltagem: monovolt AC 110/50HZ. Itens inclusos: Manual e certificado de garantia em português. Prazo de garantia do equipamento: mínimo de 12 meses	UNID.	01	17.095,00	17.095,00
0038	CRIOCAUTÉRIO GINECOLOGICO, c/ gás nitrogênio, suporte com rodízios, até 5 ponteiras. Garantia mínima de 12 meses.	UNID.	02	4.686,45	9.372,90
VALOR TOTAL					R\$ 124.208,20

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo e Condições de Execução: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Taquari, de de 2017.

NOME COMPLETO E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N.º _____, CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

a) Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.

b) O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no **item III** do Edital.

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, vem, pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declarar que atende todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à sua habilitação.

Taquari, RS, de de 2017.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, vem, pela presente, DECLARAR a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estar ciente de que deve declará-los quando ocorridos durante o certame.

Declara, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firma a presente sob as penas da Lei.

Taquari, RS, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, DECLARA, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório de **Pregão Presencial nº 022/2017**, realizado pelo MUNICÍPIO DE TAQUARI.

Declara ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º. § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

Por ser verdade, firma a presente sob as penas da Lei.

Taquari, RS, _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, declara para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Taquari, RS, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, declara para os devidos fins, que o responsável legal para assinatura do Contrato, originário do edital em epígrafe é(nome completo),.....(cargo), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º, conforme ciência do mesmo.

Seguem abaixo os dados do responsável:

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL DO RESPONSÁVEL: _____

Telefone: _____

Taquari, RS, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO
NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, declara para os devidos fins, não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA